



Acórdão n.º 243 - 2018/2019

N.º Processo: 243/PA/2018-2019

Tipo de processo: Sumaríssimo

Competição: Campeonato Portugal A20 FEMININOS

Data: 20 de Julho de 2019 - Hora: 9:30 - Local: Piscina do Fluvial, PORTO

Clubes:

- **Visitado:** Serviços Sociais da Câmara Municipal de Paredes (SSCMP)
- **Visitante:** Sport Lisboa e Benfica (SLB)

O Conselho de Disciplina da Federação Portuguesa de Natações acorda o seguinte:

É objecto do presente Acórdão o jogo de Pólo Aquático em referência, relativamente ao qual foi instaurado o processo acima identificado, o qual, por se encontrarem reunidos os requisitos constantes dos artigos 45.º e 94.º do Regulamento Disciplinar, segue a forma de processo sumaríssimo.

1. O Conselho de Disciplina analisou os seguintes documentos:

a) Acta do jogo;

b) Relatório dos Árbitros subscrito por Mónica Silva e Luís Alves, no qual, com relevância disciplinar, se refere o seguinte:

"Aos 6'13 do 4.º período o treinador da equipa de gorro azul, António Machado, foi admoestado com o cartão amarelo após uma decisão da equipa de arbitragem ter protestado de forma exagerada e demasiado efusiva e "espalhafatosa" a mesma, nomeadamente levantando-se do banco, gesticulando e proferindo palavras não perceptíveis."

2. Não foi apresentada defesa ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 95.º do Regulamento Disciplinar.





3. O relatório de arbitragem refere que o treinador do SLB, António Machado, "***foi admoestado com o cartão amarelo após uma decisão da equipa de arbitragem ter protestado de forma exagerada e demasiado efusiva e "espalhafatosa" a mesma, nomeadamente levantando-se do banco, gesticulando e proferindo palavras não perceptíveis***", desconhecendo o Conselho de Disciplina o que sejam protestos exagerados, demasiado efusivos e espalhafatosos, uma vez que o relatório dos árbitros é omissivo na descrição dos factos que consubstanciaram o protesto do treinador do SLB.

3.1 Contudo, o artigo 52.º n.º 1 do Regulamento Disciplinar dispõe que "***A amostragem de um cartão amarelo a um treinador, seja qual for o motivo ocorrido para essa amostragem, ou ainda que esse motivo não venha mencionado em relatório, dará lugar ao averbamento dessa amostragem no registo biográfico do treinador.***"

3.2 Pelo exposto, sem necessidade de outras considerações, o Conselho de Disciplina decide mandar averbar no registo biográfico do treinador do SLB, António Machado, a exibição do cartão amarelo dos autos.

4. Nestes termos, o Conselho de Disciplina decide:

- **Mandar averbar no registo biográfico do treinador do SPORT LISBOA E BENFICA (SLB), ANTÓNIO MACHADO, a exibição do cartão amarelo dos autos.**

Notifique os agentes.

Elaborado em 10 de Outubro de 2019, na sequência de deliberação obtida por meios electrónicos.

Miguel Beça
(Presidente)





Daniela Filipo Teixeira de Sousa

Daniela Filipa Teixeira de Sousa
(Vice-presidente)

Filipa Daniela Couto Campos

Filipa Daniela Couto Campos
(Vogal)

PARCEIROS INSTITUCIONAIS



PATROCINADOR PRINCIPAL



FORNECEDOR OFICIAL



PARCEIRO OFICIAL
DE NUTRIÇÃO DESPORTIVA
E ALIMENTAÇÃO FUNCIONAL



PARCEIROS



Moradia Complexo do Jamor, Estrada da Costa, 1495-688 Cruz Quebrada

+351 21 415 81 90/91

+351 21 419 17 39

secretaria@fpnatacao.pt